

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA
MODALIDADE PRODUTO – LAB-MDH**

DADOS DA CONSULTORIA – EDITAL	
Número e Título do Projeto	BRA/08/021 - Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil.
Função do Projeto BRA 08/021	Fortalecer capacidades de elaboração e execução de ações da Comissão de Anistia nas áreas de intercâmbio de experiências institucionais para justiça de transição, na área de educação, ciência e cultura.
Resultado	1. Geração de subsídios para estudos e políticas públicas.
Produto	1.2. Memória Institucional, Consolidação de Dados e Séries Históricas da Comissão de Anistia e Apoio à Comissão da Verdade.
Atividade	1.2.2. Sistematização de informações do Acervo da Comissão de Anistia para gerar subsídios para sua atuação e produzir relatórios informativos à sociedade.
Antecedentes e Justificativa	<p>A Comissão de Anistia foi instituída no âmbito do Ministério da Justiça pela Lei nº. 10.559, de 13 de novembro de 2002, com a finalidade de examinar os requerimentos de anistia política e assessorar o Ministro de Estado de Justiça em suas decisões.</p> <p>Além da dimensão individual de reconhecer a cada requerente sua condição de anistiado político e o direito às reparações morais e econômicas, compensando prejuízos causados pelo arbítrio estatal, o Ministério da Justiça, por meio da Comissão de Anistia cumpre a missão de aprofundar o processo democrático brasileiro, a partir das diretrizes da Justiça de Transição: o direito à reparação, à memória e à verdade. Nesse sentido, a Comissão se dedica à formulação, implementação e ao fomento de políticas públicas para a promoção da Justiça de Transição, preservação da memória e educação para a democracia por meio de projetos como Caravanas da Anistia, Marcas da Memória, Clínicas do Testemunho, Memorial da Anistia Política do Brasil, Revista Anistia, entre outros.</p> <p>Como resultado, a Comissão de Anistia reuniu, além de conhecimentos advindos de pesquisas e da prática, um valioso acervo de documentos, constituído pelos processos de requerimentos de anistia (cerca de 75 mil),</p>

	<p>gravações de sessões de julgamento, pesquisas, relatórios, filmes, diários, seminários etc.</p> <p>O Projeto de Cooperação Técnica BRA/08/021 - <i>Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil</i>, busca fortalecer as capacidades de elaboração e execução de políticas da Comissão de Anistia nas áreas de intercâmbio de experiências institucionais para Justiça de Transição, por meio de projetos de pesquisa que permitam a aquisição de conhecimento novo, visando à correção de rumos e aperfeiçoamento de suas ações, fortalecendo o programa de reparações brasileiro e incentivando o florescimento de mecanismos de Justiça de Transição em escala global.</p> <p>O objetivo do Resultado 1 consiste produção de pesquisas, insumos e publicações que possam ser úteis ao fortalecimento das políticas públicas de justiça de transição no Brasil, bem como em sua capilarização, seja pela extensão da política, seja por sua divulgação.</p> <p>A Atividade 1.2.5 tem por objetivo a sistematização de informações do Acervo da Comissão de Anistia para gerar subsídios para sua atuação e produzir relatórios informativos à sociedade a respeito das violações de direitos humanos abrangidas pela Lei 10.559/2002.</p> <p>Nesse contexto, no segundo semestre de 2014 a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça deu início à implementação do Laboratório de Tecnologia para Pesquisa em Memória e Direitos Humanos (LAB-MDH) com a colaboração técnica da Rede Nacional de Laboratórios contra Lavagem de Dinheiro (REDE-LAB). Trata-se de um laboratório para a produção de pesquisas e conhecimento nas áreas de memória e direitos humanos, que contribuam para o fortalecimento da memória coletiva no Brasil e de prevenção a violações de direitos humanos.</p> <p>Os objetivos específicos do LAB-MDH são: i) oferecimento de auxílio tecnológico para o desenvolvimento de pesquisas, nas áreas de memória e direitos humanos (ou campos correlatos), que requeiram ferramentas sofisticadas de análise de dados quantitativos; ii) constituição de um Banco de Dados Público, funcionando como um núcleo de agregação e qualificação de informações sobre memória e direitos humanos; iii) incentivo à produção e à divulgação de conhecimento nos temas memória e direitos humanos e nas áreas de ciências sociais e humanas.</p> <p>Atualmente, o LAB-MDH possui softwares destinados à coleta, tratamento, armazenamento, segurança e análise de dados. Pesquisas piloto foram concluídas e novas investigações devem ser conduzidas.</p>
<p>Propósito da Contratação</p>	<p>A contratação terá o objetivo de ampliar a experiência piloto do LAB-MDH a partir de análise crítica de um profissional especializado, com conhecimento em pesquisa quantitativa e qualitativa na área de humanidades, que aporte à administração pública competências para o uso</p>

	<p>de tecnologias inovadoras (consultor 1), e por meio da realização de dois estudos técnicos que terão por base o acervo da Comissão de Anistia, sobre os temas “A tortura nos relatos dos anistiandos” e “Violações à liberdade de expressão” (consultores 2 e 3).</p> <p>A contratação da presente consultoria será de fundamental importância para o trabalho da Comissão de Anistia, pois, de um lado, contribuirá para a sistematização de informações constantes de seu acervo, gerando subsídios para a sua atuação, e, de outro, trará novas experiências ao LAB-MDH que servirão como referência para pesquisas futuras.</p> <p>Nesse sentido, a presente consultoria, de caráter temporário, agregará novos tipos de conhecimentos ainda não existentes na Comissão de Anistia e transmitirá conhecimento técnico especializado à estrutura administrativa do Estado.</p>
<p>Descrição das Atividades</p>	<p>As atividades a serem desenvolvidas no âmbito das consultorias visam à produção de pesquisas com o uso de metodologias quantitativas e qualitativas sobre memórias e direitos humanos, a fim de aprimorar a implementação do Laboratório de Tecnologia para Pesquisa em Memória e Direitos Humanos (LAB-MDH), e consistem na produção de: i) relatórios com análises críticas das pesquisas do LAB-MDH concluídas e em andamento; ii) pesquisa quantitativa e qualitativa a partir do acervo da Comissão de Anistia sobre o tema da tortura; e iii) pesquisa quantitativa e qualitativa a partir do acervo da Comissão de Anistia e de entrevistas, sobre o tema da “violações à liberdade de expressão”.</p>
<p>Requisitos do candidato e qualificações profissionais:</p>	<p>Esse trabalho exige a contratação de 03 (três) profissionais com:</p> <p>I – Requisitos obrigatórios (eliminatórios):</p> <p>a) Formação mínima em nível de Mestrado nas áreas das Ciências Sociais, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes;</p> <p>b) Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano em elaboração de pesquisas quantitativas na área de ciências humanas.</p> <p>II – Requisitos desejáveis (classificatórios):</p> <p>a) Experiência profissional comprovada de mais de 1 (um) ano em elaboração de pesquisas quantitativas na área de ciências humanas;</p> <p>b) Experiência em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas;</p> <p>c) Experiência na temática de direitos humanos;</p> <p>d) Conhecimento (cursos) ou experiência prática em software SAS, Microstrategy ou Data Explorer: 5 pontos.</p>
<p>Insumos:</p>	<p>Diárias e passagens para viagens, quando necessárias à realização do</p>

	trabalho de campo, visando à consecução dos produtos, desde que devidamente justificadas e solicitadas com pelo menos 15 dias de antecedência.
Supervisor da Consultoria	Carla Osmo Coordenadora de Reparação Psíquica e Redes
Coordenadora Nacional do BRA 08/021	Tatiana Tannus Grama
Localidade do Trabalho:	Brasília/DF
Data de início:	01/02/2016
Data final:	01/10/2016

Consultor 1 – Pesquisador – Estudos do LAB-MDH.		
Descrição	Valor R\$	Mês previsto para entrega do produto
<p>Produto 01: Documento contendo plano de trabalho com metodologia para monitoramento e controle dos resultados das pesquisas em andamento do LAB-MDH, inclusive da Sistematização de informações do Acervo da Comissão de Anistia para fins de consolidação de dados (Convocação Especial 02/2015).</p>	R\$ 6.664,00	15 dias após o contrato
<p>Produto 02: Documento com avaliação técnica e teórica das propostas de trabalho das consultorias para pesquisas em andamento do LAB-MDH, inclusive da Sistematização de informações do Acervo da Comissão de Anistia para fins de consolidação de dados (Convocação Especial 02/2015), e propostas de encaminhamento para essas pesquisas.</p>	R\$ 16.320,00	Mês 02
<p>Produto 03: Documento com relatório sobre reuniões realizadas com todos os responsáveis pelas pesquisas em andamento do LAB-MDH, inclusive da Sistematização de informações do Acervo da Comissão de Anistia para fins de consolidação de dados (Convocação Especial 02/2015), avaliação sobre as formas como estão sendo conduzidas as pesquisas e propostas de</p>	R\$ 16.720,00	Mês 03

encaminhamento sobre a metodologia adotada e resultados esperados.		
Produto 04: Análise dos resultados parciais das pesquisas em andamento do LAB-MDH, inclusive da Sistematização de informações do Acervo da Comissão de Anistia para fins de consolidação de dados (Convocação Especial 02/2015), e propostas de encaminhamento para que o desenvolvimento dessas pesquisas seja aprimorado.	R\$ 16.720,00	Mês 05
Produto 05: Sistematização e análise crítica dos resultados das pesquisas realizadas no âmbito do LAB-MDH, inclusive da Sistematização de informações do Acervo da Comissão de Anistia para fins de consolidação de dados (Convocação Especial 02/2015).	R\$ 18.080,00	Mês 07
Produto 06: Relatório propositivo de encaminhamentos para futuras pesquisas do LAB-MDH, a partir da análise crítica das investigações realizadas e com atenção aos objetivos de: i) oferecimento de auxílio tecnológico para o desenvolvimento de pesquisas, nas áreas de memória e direitos humanos (ou campos correlatos), que requeiram ferramentas sofisticadas de análise de dados quantitativos; ii) constituição de um banco de dados público, funcionando como núcleo de agregação e qualificação de informações sobre memória e direitos humanos; iii) estímulo à produção e à divulgação de conhecimento nas áreas de memória e direitos humanos e em áreas correlatas; e iv) atuação em nível internacional, em parceria com instituições similares.	R\$ 19.440,00	Mês 08
Produto 07: Relatório com propostas de políticas para a ampliação do acesso de pesquisadores em memória e direitos humanos às ferramentas do LAB-MDH.	R\$ 19.040,00	Mês 09
TOTAL:	R\$112.984,00	

Consultor 2 – Pesquisa “A tortura nos relatos dos anistiandos”

Descrição	Valor R\$	Mês previsto
-----------	-----------	--------------

		para entrega do produto
Produto 01: Relatório contendo plano de trabalho, cronograma e descrição da metodologia a ser utilizada nos trabalhos.	R\$ 5.712,00	15 dias após o contrato
Produto 02: Identificação no acervo da Comissão de Anistia dos requerimentos de anistia cujo conteúdo faça uso de expressões relacionadas a tortura e desenvolvimento de pesquisa amostral para obtenção de informações sobre as narrativas de tortura, bem como as características e resultado desse processo.	R\$ 14.960,00	Mês 02
Produto 03: Documento com análise qualitativa a respeito dos relatos de tortura apresentados nos requerimentos de anistia, bem como sobre a forma como foi recepcionado nas decisões proferidas nos requerimentos.	R\$ 16.320,00	Mês 05
Produto 04: Relatório final contendo a apresentação sistematizada dos resultados da pesquisa, com o objetivo de subsidiar uma publicação a respeito do tema da pesquisa.	R\$ 14.960,00	Mês 08
TOTAL:	R\$ 51.952,00	

Consultor 3 – Pesquisa “Violações à liberdade de expressão”		
Descrição	Valor R\$	Mês previsto para entrega do produto
Produto 01: Relatório contendo plano de trabalho, cronograma e descrição da metodologia a ser utilizada nos trabalhos.	R\$ 5.712,00	15 dias após o contrato
Produto 02: Relatório contendo: i) Análise bibliográfica e documental sobre a estrutura da repressão à liberdade de expressão durante a ditadura no Brasil, em especial no meio artístico / cultural, e ii) levantamento no acervo da Comissão de Anistia de processos com relatos de repressão à livre manifestação do pensamento e a atividades artísticas / culturais e análise qualitativa.	R\$ 14.960,00	Mês 02

Produto 03: Relatório sobre entrevistas individuais e em grupo realizadas com atores no campo da cultura no período da ditadura no Brasil.	R\$ 16.320,00	Mês 05
Produto 04: Relatório final contendo a apresentação sistematizada dos resultados da pesquisa.	R\$ 14.960,00	Mês 08
TOTAL:	R\$ 51.952,00	

Observação: Todos os produtos deverão ser entregues respeitando a norma culta da língua portuguesa e as normas técnicas da ABNT. As redações deverão ser escritas com a fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento 1,5.

Critérios de Seleção: Os candidatos serão selecionados por meio de análise curricular, apresentação de trabalho escrito e entrevista, em processo composto por três fases.

Fases da Seleção

1ª Fase – Análise de Currículo (eliminatório/classificatório)

I - Critérios Obrigatórios (eliminatórios):

1. Serão considerados válidos os currículos que atenderem aos seguintes requisitos:
 - a) Formação mínima em nível de Mestrado nas áreas das Ciências Sociais, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes;
 - b) Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano em elaboração de pesquisas quantitativas na área de ciências humanas.

II – Critérios Classificatórios (atribuição de pontuação):

1. Experiência profissional comprovada de mais de 1 (um) ano em elaboração de pesquisas quantitativas na área de ciências humanas;
 - a) De 1 a 3 anos: 5 pontos
 - b) De 3 a 5 anos: 7 pontos
 - c) De 5 anos a 7 anos: 10 pontos

d) Mais de 7 anos: 14 pontos.

2. Experiência em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas;

a) De 1 a 3 anos: 3 pontos

b) De 3 a 5 anos: 6 pontos

c) Mais de 5 anos: 8 pontos

3. Experiência na temática de direitos humanos ou na área da cultura;

a) De 1 a 3 anos: 3 pontos

b) De 3 a 5 anos: 6 pontos

c) Mais de 5 anos: 8 pontos

4. Conhecimento (cursos) ou experiência prática em software SAS, Microstrategy ou Data Explorer: 5 pontos.

Pontuação máxima na 1ª fase: 35 pontos

Serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades desenvolvidas após o término da graduação.

Requisitos para recebimento dos currículos:

a) Os Currículos devem ser preenchidos no modelo que se encontra neste Termo de Referência, em atenção ao disposto no *Manual de Contratação de Consultorias* da Controladoria-Geral da União, a fim de contribuir para a transparência e objetividade do processo seletivo.

b) Os Currículos devem ser COLADOS NO CORPO DO E-MAIL. Não serão aceitos currículos em anexo.

c) Os candidatos interessados devem enviar currículo completo até o dia **17 de janeiro de 2016** para o correio eletrônico: projetoanistia@mj.gov.br, indicando no assunto “Candidatura: LAB-MDH”.

d) Os candidatos irão concorrer em igualdade de condições em cada uma das três consultorias.

Após a análise dos currículos serão chamados os 20 candidatos melhor pontuados.

Observação:

Os candidatos convocados para a 3ª fase (entrevista) deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e da formação acadêmica exigida na 1ª fase, sob pena de ELIMINAÇÃO da seleção.

As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o TEMPO e as ATIVIDADES desenvolvidas:

contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.

2ª Fase – Apresentação de Trabalho Escrito (classificatória)

Os candidatos chamados para a segunda fase receberão, por correio eletrônico, uma questão-chave, que deverá ser respondida em até 3 dias úteis, na forma de um texto dissertativo de no máximo 3 (três) laudas, observando as normas da ABNT.

A resposta será utilizada para avaliar os seguintes aspectos:

- a) Redação, correção ortográfica e gramatical: 10 pontos
- b) Clareza e objetividade na transmissão de idéias-chave: 10 pontos
- c) Análise feita na resposta da questão: 10 pontos

Bibliografia indicada:

AS LIMITAÇÕES DA CONTABILIDADE OFICIAL DE CRIMES NO BRASIL: o papel das instituições de pesquisa e estatística. Eduardo Cerqueira Batitucci.

Acesso pelo link:

http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v21n01/v21n01_01.pdf

Pontuação máxima na 2ª fase: 30 pontos.

3ª Fase - Entrevista (classificatória)

Serão convocados para a entrevista os candidatos mais bem pontuados no limite de até 12 candidatos.

Nesta fase o candidato deverá:

- a) Discorrer sobre os conhecimentos prévios dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Anistia.
- b) Apresentar os motivos que o levaram a participar deste processo seletivo.
- c) Explicitar de que forma suas experiências prévias de trabalho poderão ser aplicadas na presente consultoria.
- d) Falar sobre suas expectativas com o trabalho a ser realizado.

A Comissão avaliadora buscará verificar os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de boa expressão oral: 10 pontos
- b) Capacidade de resposta analítica às questões formuladas sobre os desafios da do trabalho da consultoria: 10 pontos
- c) Argumentação sobre resultados da experiência profissional prévia do candidato: 10 pontos

Pontuação máxima na 3ª fase: 30 pontos

Observação:

As entrevistas serão realizadas, via Skype (**comissaoanistia**).

Resultado

A classificação da seleção será a soma das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª Fases. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação.

O Comitê de Seleção é que vai indicar qual candidato é o mais qualificado para cada uma das consultorias propostas.

Desempate

Em caso de empate, terá prioridade aquele candidato com melhor nota na Fase 02. Persistindo empate, aquele mais bem classificado na Fase 01.

Considerações gerais para contratação:

Os pagamentos serão feitos após apresentação e aprovação dos produtos, atestados pela Coordenação do Projeto BRA 08/021.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os insumos para viagens que sejam necessários à consecução dos produtos serão previamente solicitados e autorizados pela Coordenação do Projeto, nos termos da normativa específica.

O consultor contratado se responsabiliza pelo recolhimento dos impostos devidos.

O Decreto 5.151/2004 prevê a vedação de contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municípios, seja da Administração Direta ou Indireta, bem como empregados de suas subsidiárias controladas, ressalvado o que dispõe o art. 18 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, a qual permite a contratação de professor universitário que possua vínculo com o Serviço Público, observados os critérios previstos na referida legislação.

A Portaria MRE nº 717/2006 veda a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projetos de cooperação técnica internacional. Segundo essa Portaria, a contratação, nesses casos, fica condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:

- a) 90 dias para contratação no mesmo projeto;
- b) 45 dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
- c) 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

MODELO DE CURRÍCULO

A omissão do mês/ano de início e término das atividades acarretará em sua desconsideração do cômputo de tempo para comprovação da experiência profissional

Consultor 1 – Acompanhamento e orientação às atividades do LAB-MDH

Nome Completo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

I - Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

1. Formação mínima em nível de Mestrado nas áreas das Ciências Sociais, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes.

a) Instituição:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

2. Experiência profissional comprovada de mais de 1 (um) ano em elaboração de pesquisas quantitativas na área de ciências humanas (serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades desenvolvidas após o término da graduação).

a) Descrição das Atividades:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

II – Requisitos desejáveis (classificatórios):

1. Experiência profissional comprovada de mais de 1 (um) ano em elaboração de pesquisas quantitativas na área de ciências humanas.

a) Descrição das Atividades:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

2. Experiência em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas.

a) Descrição das Atividades:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

2. Experiência na temática de direitos humanos.

a) Descrição das Atividades:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):



3. Conhecimento (cursos) ou experiência prática em software SAS, Microstrategy ou Data Explorer.

a) Descrição das Atividades:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

III- Informação adicional relevante que aproxime o candidato à atividade proposta pela consultoria.